



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula numero 7.273, datada de 18/04/2016, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA: 7273 **18 de Abril de 2016** CNM: 104752.2.0007273-40 **7273**

IMÓVEL: Um terreno rural, situado no lugar São Jorge, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra, contendo a área de **212.912,00m² (duzentos e doze mil e novecentos e doze metros quadrados)**, edificado com uma casa de madeira, confrontando dito terreno pela FRENTE com o Ribeirão Neisse, nos FUNDOS com terras de Guerino Schwartz; no LADO DIREITO com terras de Paulo Miliorini e de Guerino Schwartz e, no LADO ESQUERDO com terras de Davi José Rezzini.

PROPRIETÁRIOS: ADEJANIR JOEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Céd. de Id. nº 3C-3.545.139-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 833.677.309-63, em união estável com MARLETE PEREIRA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Céd. de Id. nº 3.508.380-8-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.786.479-42, residentes no município de Apiúna/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro Anterior R-4-15498, Livro 02, de 19/06/2002 do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC.

INCRA: 803.189.001.570-2, com área total de: 21,2ha; mód. Fiscal: 12; nº de mód. Fiscais: 1,76, conforme CCIR 1998/1999.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS

O Registrador, Alberto Moser:

AV.1-7273 - REGISTRO ANTERIOR. Averba-se, que continua em vigor o constante do Registro Anterior, R-5-15498, Livro 02, do RI de Indaial/SC, ou seja: "Pela escritura acima referida, os proprietários ADEJANIR JOEL SCHNEIDER e MARLETE PEREIRA, já qualificados, ofereceram e deram em PRIMEIRO E ESPECIAL GRAU DE HIPOTECA, os bens imóveis objetos desta matrícula, benfeitorias, demais acessórios existentes bem como os que vierem a ser adquiridos, ao FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA-BANCO DA TERRA, inscrito no CNPJ nº 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília-DF, representado neste ato pelo Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em garantia do financiamento de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado à aquisição do imóvel com todas as benfeitorias. Sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa efetiva de 10,0% ao ano conforme Resolução BACEN nº 2.935/2002, calculados por dia corridos, ano de 365 dias, calculados, debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Os mutuários farão jus a um bônus de adimplência de 50% na taxa de juros, para cada pagamento efetuado até a data de seu respectivo vencimento. O valor financiado será pago em vinte (20) anos, em 17 parcelas anuais e sucessivas, sendo as 16 primeiras no valor de R\$1.941,17 e a última no valor de R\$1.941,28, tendo aquelas quanto esta acrescidas dos juros e acessórios, vencíveis sempre no dia 31 dos meses de julho, vencendo-se a primeira em 31/07/2005 e a última em 31/07/2021. O lugar do pagamento é o da agência de Ascurra-SC. Além de outras cláusulas e condições constantes da própria escritura. Indaial, 19 de junho de 2002". Dou fé. Ascurra, 18 de abril de 2016. Emolumentos: Nihil. O Registrador, Alberto Moser.

AV.2-7273 - Protocolo nº 19683, de 12/04/2016. CORREÇÃO Nº RG. A vista do título apresentado à registro, averba-se, que a proprietária, MARLETE PEREIRA é portadora da Céd. de Id. 3.508.380-SESPDC-SC. Dou fé. Ascurra, 18 de Abril de 2016. Emolumentos: R\$92,20. Selo de fiscalização: EGA66798-G46M. O Registrador, Alberto Moser.



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFALZ-NEF6Y-2NC8Y-WYSQV>

R.3-7273 - Protocolo nº 19683, de 12/04/2016. Pela Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contratado de Confissão e Assunção de Dívida/Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada em 30 de Outubro de 2009, no Livro nº 043, as folhas 087 à 095, na Escrivânia de Paz do município de Apiúna-SC, desta Comarca de Ascurra, apresentada à registro por certidão datada de 01 de junho de 2015, pela mesma Serventia, os proprietários, ADEJANIR JOEL SCHNEIDER, pedreiro e MARLETE PEREIRA, estampadora, residentes e domiciliados na Estrada Geral Ribeirão Basílio, s/nº, Bairro Ribeirão Basílio, no Município de Apiúna, de resto já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, com a intervenção do FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA, órgão público do poder executivo federal, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.207.432/0001-66, com sede em Brasília-DF, no Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, SBN, Bairro Asa Norte, doravante denominado FUNDO, representado pelo Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.000.000/0001-91, Agente Financeiro, representado por Elci Winck de Oliveira Jaguszevski, inscrita no CPF nº 332.657.200-04, pelo preço de R\$49.319,82 (quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$24.084,50, referente aos juros apurados até o dia 01/07/2009, sendo pago, neste ato, mediante assunção de dívida, de igual valor, dos vendedores perante o FUNDO, decorrente dos registros ant. nº(s) R-4-15498 e R-5-15498, L 2 no RI Indaial-SC, para **PAULINO PADILHA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Céd. de Id. nº 5.103.818-8-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 076.155.849-73, residente e domiciliado na Estrada Geral São Jorge I, no município de Apiúna/SC. Transferindo ao comprador a responsabilidade do gravame hipotecário de primeiro grau que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. O imóvel foi avaliado pela Prefeitura local por R\$120.000,00. O FRJ complementar nosso número 0000.50020.1198.3585, foi pago na importância de R\$212,05, em 21/01/2016, Agência: 68300034-AC Ascurra, Banco do Brasil, conforme autenticação: 7.E66.836.218.855.139, devidamente confirmado. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, Registro no CAR: SC-4201257-135FDEA108AD45D19844C925C4E792AB, data de cadastro: 06/03/2015. Dou fé. Ascurra, 18 de Abril de 2016. Emolumentos: R\$955,38. Selo de fiscalização: EGA66800-LE2J. O Registrador, Alberto Moser.

AV.4-7273 - Protocolo nº 19683, de 12/04/2016. Pela mesma Escritura, os proprietários/mutuários, assumem a inteira responsabilidade pelo pagamento da dívida, reconhecendo ser devedor do **FUNDO** da quantia de **R\$49.319,82 (quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**, sendo R\$25.235,32 referentes ao principal e R\$24.084,50 referentes aos juros apurados até 01/07/2009, e se obriga a pagá-la nas seguintes condições: O valor financiado do principal de R\$25.235,32 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) será pago no prazo de **13 (treze) anos**, atualizado conforme Lei nº 11.775, de 17/09/2008, em 13 (treze) parcelas anuais e sucessivas, sendo 12 (doze) parcelas no valor nominal de R\$1.941,17 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e a última de R\$1.941,28 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos juros e acessórios, proporcionalmente aos valores nominais, **vencendo-se a primeira parcela em 15/10/2009 e as demais vencíveis sempre no dia 31 do mês de julho de cada ano, sendo a última em 31/07/2021**, obrigando-se a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento. Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

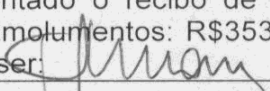
CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

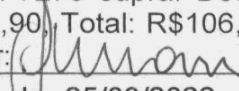
Valide aqui
este documento

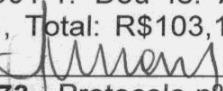
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7273

Ficha 2

7273

financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 5,0% (cinco inteiros por cento) ao ano, conforme Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 e resoluções CMN correspondente, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, na data-base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais com as prestações, proporcionalmente aos valores amortizados, com o vencimento e com a liquidação da dívida. Considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. Para garantia do pagamento da totalidade da dívida ora assumida, permanece **constituída, EM PRIMEIRO E ESPECIAL GRAU e sem concorrência de terceiros, a HIPOTECA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo como beneficiário o FUNDO DE TERRAS E DA REFORMA AGRÁRIA, já qualificado**, compreendendo a terra e respectivas construções, benfeitorias e demais acessórios existentes, bem como os que forem adquiridos ou executados. Para os fins de direito, o imóvel hipotecado, com todas as benfeitorias, fica avaliado em R\$25.235,32. Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel no CAR. Dou fé. Ascurra, 18 de Abril de 2016. Emolumentos: R\$353,08. Selo de fiscalização: EGA66801-ZPKZ. O Registrador, Alberto Moser: 

AV.5-7273 - Protocolo nº 23720, de 18/07/2018. **CANCELAMENTO HIPOTECA.** À vista de autorização do credor, Banco do Brasil S.A., dada por instrumento particular, datado de 09 de julho de 2018, devidamente representado por sua procuradora Pryscila Rodrigues Hoegen, CPF: 025.313.079-40, conforme Procuração Pública (certidão de substabelecimento), a qual fica arquivada neste Serviço Registral, averba-se que, fica CANCELADA e sem mais nenhum efeito o **Primeiro e Especial Grau de Hipoteca**, constante da AV-1-7273 e da AV-4-7273 supra. Dou fé. Ascurra, 25 de julho de 2018. Emolumentos: R\$104,45, Selo: R\$1,90, Total: R\$106,35. Selo de fiscalização: FDL08077-A4GR. O Registrador: Alberto Moser: 

AV.6-7273 - Protocolo nº 30235, de 25/03/2022. **AVERBAÇÃO INCRA.** À vista de requerimento e prova arquivados neste Serviço Registral, averba-se, que o imóvel da presente matrícula acha-se cadastrado no INCRA sob nº 803.189.001.570-2, nome do declarante: Josmar de Oliveira Pereira, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado: Não Informado, Localidade de São Jorge, município de Apiúna/SC, área total: 21,2000ha; área registrada: 21,2000ha; módulo rural: 13,0841ha; número de módulos rurais: 1,07; módulo fiscal: 12,0000ha; número de módulos fiscais: 1,7600; fração mínima de parcelamento: 2,00ha; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.710.901-1. Dou fé. Ascurra, 29 de março de 2022. Emolumentos: R\$100,00, Selo: R\$3,11, Total: R\$103,11. Selo de fiscalização: GJR42431-694W. O Registrador, Alberto Moser: 

R.7-7273 - Protocolo nº 30236, de 25/03/2022. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de março de 2022, as folhas 253 à 256 do Livro nº 087, na Escrivania de Paz do município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra, o

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFALZ-NEF6Y-2NC8Y-WYSQY>



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFALZ-NEF6Y-2NC8Y-WYSQV>

proprietário PAULINO PADILHA, nascido em 22/02/1990, filho de Reinoldo Padilha e Iduilda Maiberg, não convivente em união estável, aposentado, com endereço eletrônico: paulinopadilha@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua Camboriú, nº 115, Centro, na cidade de Apiúna/SC, de resto acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$240.000,00 o valor do terreno e R\$10.000,00 o valor da benfeitoria, para **OSNI RODRIGUES DE MARAFIGO**, nascido em 20/06/1975, filho de Alzemiro Rodrigues de Marafigo e Jandira Alves Padilha, agricultor, portador da Céd. de Id. nº 3C 3.487.452-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 895.284.929-91 e para sua mulher, **MARICLÉIA GONÇALVES RODRIGUES DE MARAFIGO**, nascida em 13/08/1981, filha de Francisco Gonçalves e Zenita Rodrigues Gonçalves, agricultora, portadora da Céd. de Id. nº 4.142.056-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 032.241.339-70, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº 104, do Livro 03, deste Ofício, residentes e domiciliados à Estrada Geral São Jorge II, s/nº, Bairro São Jorge, no município de Apiúna/SC. Consta da própria escritura que foram apresentados os documentos de que trata a Lei Federal nº 7.433, de 18/12/85 e Decreto nº 93.240, de 09/09/86, o pagamento do ITBI, recolhimento do FRJ e Hash referente consulta à Central de Indisponibilidade. Foi realizada por este Ofício consulta à Central de Indisponibilidade. SERÁ EMITIDA DOI no prazo regulamentar. Dou fé. Ascurra, 29 de março de 2022. Emolumentos: R\$1.779,91, Selo: R\$3,11, Total: R\$1.783,02. Selo de fiscalização: GJR42432-R5LB. O Registrador, Alberto Moser

AV.8-7273 - Protocolo nº 30478, de 10/05/2022. **AVERBAÇÃO INCRA/CAR.** À vista do título apresentado à registro e prova arquivados neste Serviço Registral, averba-se, que o imóvel da presente matrícula acha-se cadastrado no INCRA sob nº 803.189.001.570-2, nome do declarante: Osni Rodrigues de Marafigo, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado: Matrícula 7273, Localidade de São Jorge, município de Apiúna/SC, área total: 21,2912ha; área registrada: 21,2912ha; módulo rural: 10,7142ha; número de módulos rurais: 1,12; módulo fiscal: 12,0000ha; número de módulos fiscais: 1,7743; fração mínima de parcelamento: 2,0000ha; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade ; conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRE: 2.710.901-1 e o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, registro no CAR: SC-4201257-135F.DEA1.08AD.45D1.9844.C925.C4E7.92AB, data de cadastro: 06/03/2015. Dou fé. Ascurra, 13 de maio de 2022. Emolumentos: R\$100,00, Selo: R\$3,11, Total: R\$103,11. Selo de fiscalização: GKT91364-CL5W. Escrevente Substituta: Giselle Carine Fronza Constante

R.9-7273 - Protocolo nº 30478, de 10/05/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário - Modalidade Abertura de Crédito em Conta Corrente, Número do Contrato: 5002035-2022.003585-2, emitida em 19 de abril de 2022, na cidade de Apiúna/SC, se verifica que os proprietários, OSNI RODRIGUES DE MARAFIGO e sua mulher MARICLÉIA GONÇALVES RODRIGUES DE MARAFIGO, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **ALIAM FIDUCIARIAMENTE em garantia, o imóvel objeto da presente matrícula**, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO**



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 7273

Ficha 3

7273

RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA, com sede à Rua Joinville, 336, Sala 01, Centro, na cidade de Apiúna/SC, devidamente representada, inscrita no CNPJ nº 07.215.632/0001-11, ou à sua ordem, para garantir o crédito concedido no valor de **R\$1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais)**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **a)** Informações relacionadas à Operação: Modelo: 2019 - Empréstimo Especial Pessoa Física - 2022, Finalidade: Empréstimos - Crédito Pessoal - Sem Consignação em Folha de Pagam; **b)** Fonte do Recurso: Recursos Próprios; **c)** Término da Carência: 21/05/2022, Empreendimento: -; **d)** Crédito Concedido: R\$1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), Valor da Parcela: R\$30.720,63, Periodicidade da Parcela: 30 dias, Prazo: 1857, Quantidade Parcelas: 60, Vencimento 1ª Parcela: 20 de junho de 2022, Vencimento Final: 20 de maio de 2027, Correção Monetária: Sem Index, Capitalização de Juros: SIM, Forma de Capitalização: Mensal, Forma de Amortização: SPC - Sistema de Prestação Constante, Juros Remun. Mensal (%) 1,700, Juros Remun- Anual (%) 22,420, Multa Moratória (%) 2,000; **e)** Para os efeitos no disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o bem em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Além de outras cláusulas e condições constantes da própria cédula, da qual uma via fica arquivada neste Ofício. Foram apresentadas certidões atualizadas do estado civil dos devedores fiduciários e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Foi apresentado o CCIR 2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - ITR nº 2.710.901-1 e o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: 4201257-135F.DEA1.08AD.45D1.9844.C925.C4E7.92AB, data de cadastro: 06/03/2015. Foi pago o FRJ nosso número 5801122082, na Agência da Cresol Alternativa, em 10/05/2022, na importância de R\$969,95, conforme autenticação: 3116.6F2C.62E7.5645.B677.068D.7B1D.5696, devidamente confirmado. Consta da própria cédula a dispensa da apresentação da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica. Dou fé. Ascurra, 13 de maio de 2022. Emolumentos: R\$1.779,91, Selo: R\$3,11, Total: R\$1.783,02. Selo de fiscalização: GKT91370-HHQJ. Escrevente Substituta: Giselle Carine Fronza Constante: *Giselle R. Fronza Constante*

AV.10-7273 - Protocolo nº 37678, de 12/06/2025. **ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL CREDORA.** À vista do título apresentado, instruído com Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Digital, datada de 01 de abril de 2023, registro JUCESC em 11/05/2023, protocolo 239957750, averba-se que a Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária Alternativa, alterou sua denominação social para "**Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Alternativa - Cresol Alternativa**". Dou fé. Ascurra, 30 de julho de 2025. Emolumentos: R\$119,10. FRJ: R\$27,07 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$2,38. Total: R\$148,55. Selo de fiscalização: HNA56349-EBN8. O Registrador, Alberto Moser:

AV.11-7273 - Protocolo nº 37678, de 12/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** AVERBA-SE, nos termos do requerimento da credora, devidamente representada, datado de 11 de junho de 2025, assinado na cidade de Passo Fundo/RS e realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, sem a purgação

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFALZ-NEF6Y-2NC8Y-WYSQV>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

CNM:104752.2.0007273-40

da mora dentro do prazo legal pelos devedores, Osni Rodrigo de Marafigo - CPF: 895.284.929-91 e Maricleia Gonçalves Rodrigues de Marafigo - CPF: 032.241.339-70, conforme certidão de não purgação da mora, datada de 19 de maio de 2025, guia de pagamento do ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 26, § 7º do mesmo diploma legal, em favor da Credora fiduciária e proprietária resolúvel, **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ALTERNATIVA - CRESOL ALTERNATIVA**, acima qualificada. A Credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor venal do imóvel: R\$1.740.000,00. Foi recolhido o ITBI. Foi apresentado o CCIR 2025 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 6.164.241-0. SERÁ EMITIDA A DOI NO PRAZO REGULAMENTAR. Dou fé. Ascurra, 30 de julho de 2025. Emolumentos: R\$2.285,03, FRJ: R\$519,38. Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. ISS: R\$45,70. Total: R\$2.850,11. Selo de fiscalização: HNA56351-WSX8. O Registrador, Alberto Moser

AV-12 - Protocolo N° 38.399 de 15 de outubro de 2025. **AVERBAÇÃO LEILÕES NEGATIVOS**. À vista de requerimento da credora, Cooperativa de Crédito e Investimento Com Interação Solidária Alternativa - Cresol Alternativa, inscrita no CNPJ sob nº 07.215.632/0001-11, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1144, segundo piso, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, devidamente representada, de resto acima qualificada, datado de 25 de julho de 2025, procedo esta averbação para constar que o credor acima referido, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 18/07/2025 e o segundo em 24/07/2025, ambos através da Plataforma Online de Vendas Públicas, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, JUCISRS nº 375/2018, não havendo licitantes. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Dou fé. Ascurra, 03 de novembro de 2025. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 2,38. Total: R\$ 148,55. Selo de Fiscalização: HNA58084-89P2. O Registrador, Alberto Moser

AV-13 - Protocolo N° 38.399 de 15 de outubro de 2025. **CANCELAMENTO DE ÔNUS**. Em cumprimento aos artigos 865 e 889, parágrafos 4º e 5º, do CNCGE/SC, averba-se o cancelamento da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante do R.9-7273 supra. Dou fé. Ascurra, 03 de novembro de 2025. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 2,38. Total: R\$ 148,55. Selo de Fiscalização: HNA58085-R3LU. O Registrador, Alberto Moser





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ASCURRA

Municípios que compõe a comarca: Apiúna, Ascurra e Rodeio

CNPJ: 06.261.684/0001-61 - OFICIAL TITULAR: ALBERTO MOSER

O referido é verdade e dou fé. Ascurra-SC, 14 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente por ALBERTO MOSER (010.675.329-00)

Emolumentos:

Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 27,56

ISS: R\$ 0,55

FRJ: R\$ 6,26

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 34,37

Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEME/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HYP21990-OUY4

Confira os dados do ato em:

www.tisc.ius.br/selo

Validade: 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFALZ-NEF6Y-2NC8Y-WYSQV>